

Zimbra

cmgoias@tjgo.jus.br

Estou escrevendo um livro sobre a história da cidade de Catalão e preciso com urgência de documentos históricos**De :** Kelida Mara <kelidamara93@gmail.com>

sex., 16 de jun. de 2023 15:09

Assunto : Estou escrevendo um livro sobre a história da cidade de Catalão e preciso com urgência de documentos históricos**Para :** cmgoias@tjgo.jus.br

Nome completo do requisitante;

* CPF;63464489191

* Número para contato, preferencialmente que seja Whatsapp;

Whatsapp 64981128910

* E-mail; kelidamara93@gmail.com

* Motivação da solicitação;

Escrevendo um livro sobre a história da cidade de catalão envolvendo as famílias Mariano, Calaça e Ayres

* Número do processo;

são inventários antigos sei apenas as datas

* Nome completo das partes;

Manoel Mariano da Silva- ano do inventário 1889 – 12/1019

Augusto Mariano da Silva- ano do inventário

José Pinto Calaça- ano do inventário 1845- 22/1816

José Pedro Calaça- ano do inventário 1858 -17/1519-

Limírio Calaça da Silva - ano do inventário 1927 – 14/1162

João Ayres da Silva - ano do inventário 1915 -9/802

Augusto Mariano da Silva- ano do inventário 1925-1/50

Affonso Ayres da Silva - ano do inventário 1927-1/27

José pinto Calaça - ano do inventário 1904

Elizeu calaça da Silva- ano do inventário 1921-26/2158

Alexandre Martins Borges - ano do inventário – 1901-14/1234

José Pedro Calaça - ano do inventário 1914

Ângela Querubina da Silva esposa de Joaquim Mariano da Silva deve ser no começo do século XX no seu inventário na fazendas foi encontrada a Cruz do Anhanguera

* Comarca de Origem: Catalão



Para Redefinir

Cc Cco

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 715223332838 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000429952 (Evento nº 1)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 03/08/2023 às 11:08



287.

1845.

22
1816 fl

Guirio de orphaos da Cidade
de do Catatão.

Defineto José Pinto Calaca
casado que foi com Anna
Yraquinha de Jesus, cabeça do
casal e inventariante

Actuação.

Os am
intra
Lombos

Anno do nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo,
de mil oitocentos e setenta
e cinco, aos vinte e oito dias
do mes de Agosto do dito
anno, nesta Cidade do Cata-
lão, em meu cartorio, ante
o termo de juramento que se
leiante seguiu, do qual faço us-
te auto. Eu Ismael Lange
Cora Lemita, Escrivão, e escrevi.



[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or name, written vertically down the center of the page.]

Termo de juramento declaracões á
viuva e inventariante, por falleci-
mento de seu marido José Pinto Ca-
laca, como abaixo se declara:

As vinte e oito dias do mes de
Agosto do anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos
e setenta e cinco, nesta Cidade de Ba-
talia, em meu Cartorio, aqui compare-
ceu Dona Anna Joazeira de Jesus,
moradora no Districto desta Cida-
de, e por ella foi dito que falle-
cendo seu marido José Pinto Cala-
ca no dia treze do mes de Junho
prximo passado, de seu dizeo o
proceder a inventario dos bens de
seu casal visto terem ficado filhos
menores, mas que sendo de pou-
ca monta os bens do seu casal,
apresentou-se neste Juizo de Orphanos
afim de dar a dizeo dos bens e
fazer as praezas declaracões,
em vista do que requirem a mes-
ma, sendo elle presente o pri-
meiro substituto do Juiz de Orphanos
em exercicio e Colomel Anto-
nio da Silva Paranhos, este
deferio-lhe o juramento dos
Santos Evangelhos, em um livro
dillo, em qual ficou sua mão di-

3/1000
H. M. M.

dirita e encarrigon the que, como
consciencia e sem dolo e sem malicia
sua disse a descrever todos os bens de
seu casal, sem occultar algum, isto sob
pena da Lei, e que fizesse as necessarias
declarações que por este Juizo lhe fossem
requiridas: aceito por elle e cito jurar
tanto, apin prometter cumprir. Era
ra constar, lavrou se o seguinte
auto, que a seu rogo, por mim
sober escrevi, apin o Olyntto
Baptista Rodrigues, com creta
ida Juiz do gen doo J. Elen
Isaac Lange da Cunha, Escrivão
decriptos intimo, assim.
Paranhos
Olyntto Baptista Riv

Filhos

- 1.º Pedro de id. de 18 a.
- 2.º Joazeira de id. de 16 a.
- 3.º Maria de id. de 14 a.
- 4.º Anna de id. de 10 a.
- 5.º Martinho id. de 12 a.
- 6.º Maria, outra, id. de 7 a.
- 7.º Felisbina, id. de 5 a.
- 8.º José id. e 1 anno.

Juntada.

No dito dia de 20 de outubro
 de 1763, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em
 meu Cartório, em forma instrução
 a petição despachada, em que se
 dá a lista de bens que se devem
 seguir, e de que se faz junta. Dos
 autos autos: e prova Cartório, faz
 este termo que se dá. Em Juiz
 Longo da Cunha, primeiro Tabelião de
 Escrição de Offício intimo, escrivão.

Mme. D^{na} Joia Municipal e 7.º Orfãos

Anna Joaquina de Jesus tem o já por
 todo juramento, por parte esta Joia e Orfãos,
 como inventariante e Cabeça de Casal dos
 bens ficados por falecimento de seu marido
 José Pinto Calvoa, não quero esquecer
 que se diga esta Joia para progredir di-
 ta inventaria, de modo sumariissimo, vis-
 to a exigência dos bens, para afeit en-
 ctar-se, que em a boa parte dos mesmos
 sejam absorvidos pelas arcaçadas custas,
 em detrimento dos interesses dos orfãos, pe-
 los quaes deve, em face da Lei, interessar
 se o Pai legal dos mesmos, que, como se in-
 ignora, é esta Joia. Sendo, como se
 prova com o arrolamento juncto, que os bens
 são de pouca monta, requer a Suppt^a que
 se proceda a um inventario de pobreza,
 sem todavia omitir-se, em seu procedimento,
 os termos e formulas substanciaes no to-
 conto do inventario e partilhas, nomeando
 desde de já um Curador dos orfãos, os quaes
 são, e nos diadades, os seguintes - Pedro,
 com doze annos; Martinho, com onze an-
 nos; José, com quatorze mezes; Joaquina,
 com quatorze annos, mais ou menos; Maria,
 com treze annos; Anna, com dez annos;
 Maria José, com sete para oito annos; e

Felicitina, com cinco annos incompletos.
 Por tanto, requer a supp^{ta}, que no
 meando de sua Curadoria a vida se pro-
 ceida nos termos ultteriores, ate final,
 do inventario e partilha, juncto de se
 esta com o arrolamento juncto aos or-
 tos inspectivos - Com o experimento
 requerido, a supp^{ta} #

E. P. M.

O Adogado, Com. de

Instrumento juncto, #



Alves

Junta-se aos autos. F.

Proceda-se ao arrolam^{to}

dos bens com as formalidades

recomendadas em direito, e

nomeis para curador do orfan

o Adjuncto do Promotor Alexandre

José de Almeida - que prestará jura-
 mento: Cite-se os interessados para
 se nomearem em avaliadores que tam-
 bem prestarão juramento. Catalão,
 8 de Outubro de 1875

Alves

Traslado

Procuração bastante que faz a apigna
 Anna Joaquina de Jesus, aos procuradores
 abaixo nomeados.

Saibão quantos este publico ins-
 trumento de procuração bastante visto
 que sendo no anno do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e oit-
 tocentos e setenta e cinco, aos vinte e
 oito dias do mes de Agosto do dito
 anno, nesta Cidade do Catalão em meu
 cartorio, perante mim Tabelião compa-
 recem como Outorgante, Donna Anna
 Joaquina de Jesus, moradora no Termo
 desta Cidade, e conhecida pela pro-
 prias das testemunhas abaixo apignadas,
 perante as quais por ella Outorgan-
 te me foi dito que por este pub-
 lico Instrumento, promue e cons-
 titue seu bastante procurador e Adv-
 ogado nesta Cidade e mais onde
 houver, ao Doutor Fernando Can-
 dido de Alvear, para, como seu bas-
 tante procurador, promover e fallar
 a todos os termos do inventario e par-
 tilhas dos bens fiados por elle
 e invento do marido d'ella Outor-
 gante, e fiado José Pinto Cala-
 jea regimendo tudo quanto for

F. L. Cunha

mista, e quando fôr o direito da
 Outorgante, em favor do respectivo
 Casal, para o qual he concedido as mais
 amplas e ilimitadas poderes, e
 direito permittidos, e he concedido
 mais todos os poderes mencionados
 directo, requerendo, allegando o
 fundamento todo e seu direito e justiça
 em todas as causas civis e cri-
 minas, proceder a inventarios, partilhas
 e sobrepartilhas, prestar quaesquer con-
 tas, lincar sobre quaesquer bens,
 proceder a arrecadaes contra senhores
 vedores, inquirir, requerer e contra-
 ditar testamentos, appellar, aggrava-
 rar e embargar qualq' uer despacho
 ou sentença e prestar juramentos,
 podendo subscalellar esta em
 ou mais procuradores, e os mes-
 mos poderes suscitando, e pro-
 mitte por firme e valiosos quanto
 o dito seu procurador ou subscalellar
 heidos fizerem. Assim o disse e to-
 que elle fez, e me peço este Ins-
 trumento, que sendo he lido, acci-
 tou e assignou a seu rosto, por nos
 saber e sermos, Ouytho P. Baptista
 Rodriguez e os testamentos, Peonal
 do Rodriguez Ribeiro e Jayme
 Rodriguez da Cunha, e Luiz
 Isaac Lange da Cunha, pri-
 meiro Tabelião do publico ju-
 dicial e notas intimo, e serrei;

e assim e afigura no publico e rago
 de que rago. Em testemunho de
 veridade, estam o signal publico.
 Isaac Louze da Cunha. - Oomtho P
 ftoa Rodrigues; Jayme Rodrigues da
 Cunha e Nicolao do Rodrigues Pa
 peiro. E o que se continha na dita
 procuracao escrita no meu livr de *Al. Cunha*
 notas, do qual para aqui fulante
 transerui, e de pois de comparecer
 que estava conforme a dita causa que
 duvida facia, afiguro eu Isaac Lou
 ze da Cunha, primeiro Tabelião
 publico intorio a serui e transerui,
 e afiguro no publico e rago de
 que rago.

Comtº de veridade,
 Isaac Louze da Cunha.



54000
 v. 11.500
 54400
Al. Cunha



- Relação dos bens -

- Debitos activos e passivos -

O Sítio, casa de vivanda e acessórios	100000
Um carro já bastante usado	f 4000
3 Bois de Carro	f 118000
1 Vaca pronta	f 25000
3 Cas solteiros	f 60000
1 Prezerro de anno	f 10000
1 Caralo já novo	f 35000
1 Bosto bastante usado	f 5000
1 Panela de ferro pequena	f 14000
1 Pa maior	f 20000
1 Pa maior	f 30000
1 Cafarola	f 40000
1 Facho de cobre, m ^{to} usado	f 10000
	<u>413400</u>

Debitos activos

Theodor Valadaes, morador no	
Lagoa - Vere do Casal	16000
	<u>429400</u>

- Debitos passivos -

Manoel Calaca	30000
Antunes Domingues	30000
	<u>60000</u>
A. Maria de Bonifacio	
Acares	264580
A mesma f ^{to} haver no	
brigada de exterm pulpo	
Governo da quantia de	444300 180480
	<u>248960</u>
Monte lig ^{to}	
São estes os bens do Casal eguau	

foram avaliados por pessoas vizinhas do
Inventariante e que estão prontos a
firmar com juramento as avaliações re-
tas, e a Cabeça de casal e inventa-
riante protesta por o deserer ali
antes do partito q'uaes q'uaes bens
de q'uaes q'uaes ainda se lembra
Catalão 7 de Outubro 1875



Othon
F. de Almeida

Certidão.

Com se intimar ao Curador nomeado - Alex. Jose d'Almeida q'uaes receber juramento e ficar sciente. Catalão, 8 de Outubro de 1875.

Olser.

Isaac Rangel

Juramento ao Curador.
Nos oito dias do mez de outubro do anno de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Catalão em a residência de mim escripto anterior, abaixo nomeado, sendo ali presente o p'ri-
meiro

Substituto do juiz de Orphanas
 em exercicio o Coronel Antonio da
 Silva & Paranhos, tambem abse
 perante o Curador Pedro nominado
 notificado e Alexandre Jose de Al
 meida, o referido Juiz thed juiz
 o juramento dos Santos Evange
 lhos em um livro d'elles em
 que por sua mao dizete e im
 puzeram the de bem e fielmente
 cumprir os deveres de curador dos
 orphaos declarados no titulo de
 herdeiros neste inventario, sendo
 fulo dito Curador recibido o juro
 mto, assim o prometteram cumprir,
 do que fia ute termo, que se fez
 em 15 de Maio de 1844, e referido Juiz
 em Isaac Ladeira Cunha,
 Escrivão de Orphanas interino, co
 crey: O Paranhos
 O Curador Alexandre Jose de Almeida

Certidão
 Da fei ter citada ao procura
 dor da viuva e invent. o Dr.
 Fernando Candido de Alencar em
 sua propria pessoa e ao Cur
 dor Alexandre Jose de Al
 se louvaram em avaliadores dos
 bens do presente invent. e são
 citei dos herdeiros Pedro Joa

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 715226432446 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000429952 (Evento nº 2)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 03/08/2023 às 11:40



agrim e Maria por não inen-
 tentos dentro da Cidade,
 ficando os dois primeiros
 cientes. Catalão 9 de set. de
 1875. O Ger. ^{am. intro.}
 Isaac Lange da Cunha,

Termo de Invenção.

Por nove dias do mês e ano
 supraditos, nesta Cidade do
 Catalão em um Cartório,
 foi perante o Curador dos
 orphãos retro juramentado, etc.
 Leandro José de Almeida, e
 o procurador da viúva e in-
 ventariante, o Doctor Fernando
 Candido de Alencar, comigo acia-
 gao ao deanteiro Juado, e
 primeiro suplente do juiz de
 Orphãos em exercicio o coronel
 Antonio da Silva Paranhos, o
 Procurador da inventariante, se
 louvou, pela mesma, na presen-
 ça de Antonio Perim, fer-
 tado para avaliar os bens de
 criptos neste inventario, e o Cu-
 rador em Fernando Antonio
 da Costa por parte dos me-
 noris, e para constar, se lu-
 vram este termo, que assignaram
 todos com as referidas firmas, e

Atteste.

Atto em que por sua dilação em que
fozeras suas mães herdeiras e bens
incorregidos de bens e filmente avu-
lidos os bens do presente inu-
tario; e recibos por elle o ju-
mento, apm e prometteras cumprir,
do que laurei este termo, que apm
novo, como o Ymir, e em João
Lange da Cunha, varão interino,
escriu.

F. Paranhos
Fernando Antonio da Costa
Antonio Pereira Furtado

Termo de apontada.

Elago no mesmo dia e hora, na
Cidade do Catalão, em meu car-
torio, sendo abm presentes o pro-
curador da viuva inventariante
Doutor Fernando Candido de Alencar,
e os laurados supracitados, Fernando
Antonio da Costa e Antonio Pereira
Furtado, abm fez abm os bens do
este inventario, como abaixo
segue, em vista da relação de bens
fetta apontada pela inventariante
e seu procurador, cuja lista, com
lavra dos bens, que aodiante
são arrolados, e dados os seus va-
lores: e para constar, fez este termo,
Em Soane Lange da Cunha Escrivão

Novo
Além.

de objectos inteiros, e assim.

Relação dos bens apurados.

Um sitio e casas de vivenda, com as suas
 e accessorios, avaliado em aquantia
 de cem mil reis, que vão a margem. 100.000
 Um carro já bastante usado, por
 quarenta mil reis, a margem. 40.000
 Tres bois de carro, por cento e dezoito
 mil reis, que a margem sahe. 118.000
 Uma vacca parida, por vinte e cinco
 mil reis, que vão a margem. 25.000
 Tres ditas solteiras, por sessenta mil 60.000
 Uma bexerra de um anno, por dez mil 10.000
 Um cavallo já idoso, por trinta e
 cinco mil reis, que sahe a margem 35.000
 Um Prasto bastante usado, cinco mil 5.000
 Uma prancha de ferro pequena, em um
 mil e seiscentos reis, a margem. 1.600
 Uma dita maior, em dois mil reis, 2.000
 Uma dita maior, em tres mil reis. 3.000
 Uma Caparola, em quatro mil reis. 4.000
 Um Tacho de cobre já usado, em
 dez mil reis, que vão a margem 10.000
 Pelo procurador da viuva Turmentas
 diante foi dada mais a carregada,
 uma passa feita por se falarem que
 os louros avaliados em dez mil. 10.000
 Mais cinco carros de mulo, que os
 ditos louros avaliados a quatro mil
 reis, cada um, fazem vinte mil reis. 20.000

Debitos activos -

Theodoro Valladao, morador, sua legem,
160000 deus ao casal, de sessis mil reis.

Debitos proprios.

A Mano Calaca, deus o casal a quantia
30000 de trinta mil reis, a margem.

A Antonio Domingos, a quantia
30000 de trinta mil reis, a margem.

A Maria da Conceicao Soares, deus
a quantia de setenta e seis mil e qui-

76580 e oitenta e oitenta reis, a margem.

A mesma por haver se fabricado
por outro fido pagamento da quan-

441300 tres mil e trezentos e tres reis, que vai a margem.

E por esta forma, deu-se por
finda a descriçao e avaliacoes
dos bens do casal, do que fez

D.R. este termo que afigura, e proce-
do 1960 e aduindo juramentado ante
o Juiz de Direito, do que deu fe. Eu

Isaac Lange da Cunha, Escrivao
do oficio intimo, escrevi.

A Paranhos

Fernando Antonio Salata
Antonio Pereira Turbado

Fernando Candido e Moraes
Conclusao.

Clago no mesmo dia, mes e anno, em
meu cartorio, faço estes autos conclusos
e firmo a presente, do que fizes este

tomos. Eu Joaze Lange da Cunha,
 escrevi intimos, etc.

Elzo.

Vista ás partes para discerem
 sobre a descripção e avaliação de
 bens deste inventario. Notifique-se
 os interessados para se leuarem
 em partidoses ou quaes prestarem ju-
 ramento. Catalão, 7 de Outubro de
 1875.

A Paranhos

Data.

Aos onze dias do mez e anno supra
 dita Cidade do Catalão, em meu cam-
 torio, me foram entregues estes autos
 com o despacho supra; do que
 fiz este tomo. Eu Joaze Lange
 da Cunha, escrevi intimos, etc.

Des
 Almeida

De vista.

Elzo fez estes autos com vista
 do procurador da villa inven-
 tariante, Doutor Fernando Caueiro
 de Alcaraz, e para constar, faz este
 tomo. Eu Joaze Lange da Cunha,
 escrevi intimos, etc.

Des
 Almeida

Com Vista.

Confirma-me com a descripção
 e avaliação e requiro se proceda
 a partilha - Catalão 16 de Outubro

de 1875 -

Ordre -

F. G. d'Almeida

Data.

Deo Membra Elago no mesmo dia, em como
dito, nesta Cidade do Catalão, em
meu cartorio foram - em estes autos
entregues pelo procurador supra
dito, do fago este termo. Em Isaac
Ganga da Cunha, escreveu intimo, et
crey.

Com vista ao Curador.

Deo Membra Elago fir estes autos em vista
do Curador dos ophicos, do que
fago este termo. Em Isaac
Ganga da Cunha, escreveu intimo,
crey.

Com Vista.

Concordo com a avaliação e descripção
dos bens do presente inventario, em
prol dos meus Duratellados, V. S. p
nem, faga justiça. Catalão, 11
de Outubro de 1875.

O Cur. Alexandre José d'Almeida

Data.

Deo Membra Elago no mesmo dia, em como
dito, nesta Cidade do Catalão, em
meu Cartorio, foram - em estes autos - entre
gans pelo curador, com o officio su-
pra, do fago este termo. Em Isaac

Lange da Cunha, escriptas intimas, e
 ecorrij.

Termo de Vista aos inventarios.

Elago no mesmo dia meo em
 elugar retro, faço estes autos com
 vista para dizerem sobre a descrip-
 ção e avaliação dos bens do presente
 inventario; de que para constar,
 faço este termo. Eu Joao Lange
 da Cunha, Escrivão intimo, ecorrij.

Des
 Inventario.

Com vista.

Mmo Sr Juiz de Orphaõ.

Concordamos com a avaliação e des-
 crição dos bens deste inventario,
 e si discordamos com a descripção
 da roça que não pertence aos
 bens do casal p ter sido feita se-
 pois da morte do inventariado.

Requer se por tanto que seja ella
 tirada, não entrando em parti-
 tha, visto ter sido feita pelo her-
 deiro abaixo assignado Pedro Joze
 Calaca, e lhe pertencer. Na
 farda Justica. Catala: 41
 de Outubro de 1875.

Pedro Joze Calaca
 Joaquim Silveira Teolinda
 o rogo Demaria Silveira de Jesus

Certidão

Don se citar a Curador Alia José
de Almeida para se lousar em parti-
doze os interpassos Pedro José Calaca
João Silveiro de Oliveira e sua mulher Joaquina,
e a herdeira Maria apin com o Procurador da
viuva invent. e ficaram scientes.
Catalão, 11 de outubro de 1875.

Acto. int.

João Lange da Cunha

Termo de lousação.

Elago no mesmo dia e anno,
nesta Cidade do Catalão, em a
meu cartorio abri presentes o Curador
e os interpassos e effiz de expressos
em cartorio primeiro substituto e
no cartorio da Silva Paranhos,
migo verivos, a seu cargo abans
Promoado, o Curador Alia André José
de Almeida se lousou para parti-
doze um Francisco Luis de Aguiar
Thay e os interpassos se lousou em
Antonio Camillo de Oliveira e
e para constar, lavrei este termo,
que assignarão com o referido João
Lange da Cunha e os inter-
passos interivos.

Francisco L. de Aguiar

Pedro José Calaca

Joaquim Silveiro de Oliveira pr si,
viuva de Maria Filizina de Jd

Certidas.

Don se' citar as partidores escolhidos, Antonino Camillo delliv. e Fran^{co}. Luis de Mag^o para prestarem jurame-
mento de partidores e ficarem scientes.
Catalao, 11 de Outubro de 1875.

af.
Illegible

El am. inter.
Isaac Lange da Cunha,

Juramento aos Partidores.

Noz onze dias do mes de maio de 1875
declarado nesta Cidade do Catalao e
na residencia do primeiro supplen-
te do juiz de Officio e Correl de
Toms da Silva e Correl, e
escrivão de seu cargo ao diante no-
meado, sendo abhi presentes os par-
tidores supra notificados, Antonino
Camillo delliv. e Fran^{co} e Fran-
cisco Luis de Magalhães, referidos
juiz, despois o juramento dos
Santos Evangelhos, em um livro
dilloz em que juramos seros soas
direitas, e despois em cargo de cum-
pimento procederes a partilha
dos bens deste inventario, observando
nulla o que reconhecido o direito,
e sendo fulos mesmos scientes, ju-
ramento, apois o prometteras em
prio, de que para constar fiz
este termo, que afigurarão em

14
Illegible

o dito feir. Ceu Isaac Lange da
Lomba, herdeiro intimo, iseruy.

A Paranhos

Antônio Camillo de Oliveira.
Francisco Luis de Aragão.
De conclusão.

Los
Almota.

Elago no mesmo dia mune
ano, nesta Cidade do Catulo,
em meu cartorio, fir estes autos
conclusos, os feir de ophicos
em exercicio, e para contar, fir
este termo Eu Isaac Lange da
Lomba, herdeiro intimo, iseruy.

Cl.º

Satisfeitas as dividas passivas pe-
los bens da heranca, o resto se divi-
da em duas partes iguaes; uma del-
las se de á viuva, e a outra se di-
vida em tantas partes iguaes qu-
anto os fillos do defunto. Cite-se
os partidores ja nomeados para
fazerem o partellho. Catulo, 11
de Outubro de 1875.

A Paranhos

pan

Los
Almota.

As quatorze dias do mes de outu-
bro do anno supor, nesta Cidade do
Catulo, em meu cartorio, foram
estes autos entregues com a sentença

entre, de quem faço publicações, do que
faço este termo. Eu Isaac Lange da
Caienha, escrivão intimo, escrevi.

Acto de Partilhas.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus-Christo, de mil e oitoem-
tos e setenta e cinco, aos quator-
ze dias do mes de Outubro do dito
anno, nesta Cidade do Catalão, e
em o meu castorio, sendo abri presen-
tes o primeiro Substituto do Juiz de Officio,
sem exercicio, o Coronel Antonio da Sil-
va Pasanho, comigo, escrivão de seu cargo,
abaixo nomeado, e os Partidores referidos
juramentados, Francisco Linschlague
Thais, e Antonio Camillo de Oliveira
Novas, procederão a partilha dos
bens descritos neste inventario pela
forma seguinte:

31
Almota

Acharão de Juiz e Partidores que
os bens deste inventario importão
na quantia total de quatrocento e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e seis
e setenta e seis reis, a saber: 459.600
e setenta e seis reis, e as dividas passivas
que deve o casal importarão
em cento e oitenta mil e oitocentos
e oitenta reis, a margem. 180x880
Acharão elles que abatida esta
somma do debito passivo da som-

ma do montesmor, vinha a restar
o liquido partimul da quantia de
Partimul. duzentos e setenta e oito mil e setem-
278#720 tos e vinte reis, qm sabe.

Acharão d'elles qm esta quantia di-
vidida em duas partes iguaes, ca-
be á viuva a meação de cento e
meação. trinta e nove e trinta e sessenta
139#360 mil reis, digo e trinta e sessenta.

Acharão d'elles qm a outra meação
caõ dividida por oito herdeiros,
toça á cada um, a legitima por
legitimas. torna da quantia de dezesete
17#420 mil e quatrocentos e vinte reis.

E por esta forma hauserão o dito
Juiz e Partidores por feita a par-
tilha, ora qual observou-se a in-
qualdade recommendada em Lei;
do qm, para constar, se lavrou
este auto qm assignaõ os par-
tidores e Juiz do que tudo
drou fe'. Eu Joaõ Lourenço
da Cunha, Escrivão de oydias
intimus, escrevy.

A Parecer de

Antônio Camello de Alva. Adv.
João Inácio Luis de Magalhães

Pagamento feito ás dividas, na
Dividas. somma de cento e oitenta mil e oi-
180#880 toentos e oitenta reis, qm sabe.

Haverão fora o pagamento
das dividas passivas, em cargo

no valor de quarenta mil reis. 40000
 Haverá mais dois bois, no valor
 de setenta e oito mil e seiscentos e setenta
 e seis reis, que vão a margem. 780666
 Haverá um cavalo, no valor de
 trinta e cinco mil reis, a margem. 35000
 Haverá um bato, no valor cinco
 mil reis, que vão a margem. 5000
 Haverá cinco caros de milho,
 no valor de vinte mil reis. 20000
 Haverá uma panela de ferro,
 em preço de dois mil reis. 2000
 Haverá no que se reportar a meira
 e viúva inventariante, duzentos
 e quatorze mil reis que sabe. 4214

E por esta forma, haverá elle em 1808 880
 e fructuosos por feito a pagar
 munto ás devidas passivas, do
 que fir este termo, que assignado
 com o mesmo fin, do que deve
 se. Ben Isaac Lange da Cunha,
 Escrivão de Officio intimo, escrevi.
 A Parahyba

Antunino Camello de Oliveira
 Francisco Luis de Magalhães

Pagamento feito a meação da viúva
 sua inventariante, que é da quan-
 tia de cento e trinta e nove mil meação.
 e trezentos e setenta e seis, que sabe. 1391360

Haverá a viúva inventariante,
 para o pagamento de sua meação

caso, Mutado do Sítio e casa de vivenda,
'e accessorio, no valor de cincoenta
50000 mil reis, que vão a margem.

Haverá mais um boi de carro, no valor
de trinta e nove mil e trezentos e trinta
391334 e quatro reis, que sahe a margem.

Haverá mais no valor de uma vacca pa-
rada, a quantia de treze mil e seiscentos
131640 e quarenta reis, que vão a margem.

Haverá um tacho de cobre usado, em
100000 pesos de dez mil reis a margem.

Haverá mais uma Caparala, no valor
44000 de quatro mil reis, a margem.

Haverá mais as framblas de ferro,
4000 em pesos de quatro mil e seiscentos reis.

Haverá uma rossa por se plantar,
10000 em pesos de dez mil reis.

Haverá metade do que deve Tho-
8000 dor Pallada, oito mil reis.

1394574 Sem de refer ao quintal das dvidas
proprias, a quantia de duzentos e qua-
4214 treze reis, que vão a margem.

1391360 E por esta forma, deu o filho e par-
ticular digo partidores por fute e
pagamento a uniao da vivenda,
de que fir este termo, que assigna
com o referido fir, daqui do
Jo. Em Soa e Largo da Cunha,
Escrvaõ de ophico intorio, ussuj:
A Parauhy

Antônio Camillo de Oliveira e Sousa
Francisco Luis de Magalhães

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 715230742882 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000429952 (Evento nº 3)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 03/08/2023 às 11:40



Pagamento feito a herdeira Joaquina,
de sua legitima paterna, na importância
de dezessete mil e quatrocentos e legítima.
vinte reis, que vão a margem. 17420

Haverá esta herdeira pelo seu pa-
gamento, no valor da vacca parida,
a quantia de onze mil e trezentos e
sessenta seis, que vão a margem. 11360

Haverá mais no valor do sitio
e casa de vivenda e accessorio,
a quantia de cinco mil e sessenta e 5060

Haverá no que deve Theodoro da
Lada, a quantia de um mil reis. 1000

E por esta forma, houve o feiz, 17420

Partidores por feito este pagamento,
a sorte da legitima desta herdeira,
do que fez neste termo, que assigno
com o mesmo, de quem deu feiz
Eeu Isaac Lange da Cunha, Es-
crivo da archiva intimo, escrevi.

Paranahy

Antônio Camillo de Oliveira Novas
Francisco Diniz da Gathade

Pagamento feito a herdeira Ma-
ria, de sua legitima paterna,
na importância de dezessete mil legítima.
e quatrocentos e vinte reis, que sabe. 17420

Haverá esta herdeira para o
pagamento de sua legitima, no
valor de uma vacca solteira, a
quantia de dez mil reis. 10000

Haverá no valor do sitio e

104000 Nã da lãnda retro, dũ mil reis -

e casas de vivenda e accessorios, a quantia

6420 tia de seis mil e quatrocentos e vinte reis.

Haureá no qm deve Theodoro Valladao,

14000 a quantia de um mil reis, que sabe.

17420

E por esta forma haure e fize e partidors por feito este pagamento a herdeira Maria; de que, para cumter, fiz este termo que afigorã com o mesmo fize de que fãou fe. E eu Isaac Lunge da Comra, escrevi uã de eschãõs intirino, escrevi.

A Dã e sã

Antarino Camillo de Oly e Nã
Francisco Luis de Magalhães

Pagamento feito a herdeira Anna,

de sua legitima paterna, na impore

legitima. tancia de dõssete mil e quatrocentos

17420 e vinte reis, que uã a margem.

Haureá esta herdeira, para o paga-

mento de sua legitima, no valor

de uma vacca e solteira, a quantia

104000 de dõs mil reis, a margem.

Haureá, no valor do ditto, para

de vivenda e accessorios, a quantia

6420 de seis mil e quatrocentos e vinte reis.

Haureá no qm deve Theodoro Valladao,

14000 fãdo, a quantia de um mil reis,

17420

E por esta forma, haure e fize,

Partidors por feito este paga-

mento, de que fiz este termo,

que assignou com o mesmo, da que deu
 fe. Em Saue Lange da Cunha,
 Escrivão de archivos intimo, escrevi.

A Parahy

Antônio Camillo d'Alvares Noves
 Francisco Luis de Magalhães

Pagamento feito a herdeira Maria José,
 de sua legitima partem, na impo-
 tencia de duzentos mil e quatrocentos ^{legitima}
 e vinte reis, que são a margem. 174.420

Haverá a herdeira Maria José, para
 seu pagamento, metade do valor de
 uma casa solteira, a quantia de
 dez mil seis, que a margem há. 10.000

Haverá mais, no valor do sitio casa
 de vivenda e accessorio, a quantia
 de seis mil e quatrocentos e vinte reis. 6.420

Haverá no que deve Theodoro Vall-
 dao, a quantia de um mil reis. 1.000

Por esta forma, houve a fe por 174.420

feito este pagamento, de que foi
 este termo, que assignou com o dito
 José, da que deu fe. Em Saue
 Lange da Cunha, Escrivão de archivos
 intimo, escrevi.

A Parahy

Antônio Camillo d'Alvares Noves
 Francisco Luis de Magalhães

Pagamento feito a herdeira Fe-
 lizina, de sua legitima partem
 na, que é da quantia de

legítima.

174420 dezete mil e quatrocentos e vinte reis.

Haverá para seu pagamento, o valor de uma vacca saltim, a quantia de a Maria, a quantia de dez mil 100000 reis, que vá a margem.

Haverá no valor do sitio de virunda e acciporio, a quantia de seis mil 600000 e quatrocentos e vinte reis, que vá.

Haverá no valor da dívida de 10000 Theodoro Paladão um mil reis. E

174420 por esta por esta forma houve de Juis e partidors por feito este pagamento, que seja, do que fir este termo, que aprieiros e de o Juis, do que deu Jo. Em Isaac Lange da Cunha, Escrivão de ophias intimas, e o ruy.

Jo. Baranhu

Antônio Barreto de Chaves Nov.

Francisco Luis de Magalhães

Pagamento feito ao herdeiro Pedro de sua legitima patura, que legitima 174420 importou um dezete mil e quatrocentos e vinte reis, que vá a margem.

Haverá este herdeiro para seu pagamento metade do valor de uma vacca saltim, a quantia de dez mil 100000

Haverá no valor do sitio acciporio e casa de virunda, a quantia de seis 600000 mil e quatrocentos e vinte reis.

Haverá no que deu Theodoro Paladão, a quantia de um mil reis, que vá. E

174420

Por esta forma, houve elle fazer par-
tidors por finto este pagamento, do
que fez este termo, que assignaõ com
o referido juiz, do que deu fe. E em
Joaze Lange da Cunha, escreveu intimo,
escruij.

A Paraula

Antônio Camillo de Oliveira e
Francisco Luis de Magalhães

Pagamento feito ao herdeiro Martin
Silva, de sua legitima paterna que é
de dezete mil e quatrocentos e vinte
reys que vão a margem. 17420

Haverá este herdeiro para seu
pagamento, metade do valor de uma
pauca salteira, em dez mil reys. 104000

Haverá, no valor do sitio casa
de vivenda e aceporio, a quantia de
seis mil e quatrocentos e vinte reys. 6420

Haverá no que deve Theodoro Pala-
das, a quantia de um mil reys. E 14000
por esta forma houve o Juiz 17420

e partidors por feito este paga-
mento, do que fez este termo, que
assignaõ com o juiz, do que deu
fe. E em Joaze Lange da Cunha,
escrevõ de scriptas intimo, escruij.

A Paraula

Antônio Camillo de Oliveira e
Francisco Luis de Magalhães

Pagamento feito ao herdeiro José de
legítima. Sua legítima paterna, que é de dezessete
17/4/20 mil e quatrocentos e vinte reis, que sabe.

Haureá este herdeiro para seu pagar
100000 mto, uma Bizerra de anno, em dez mil r\$.

Haureá no valor do Sítio cara de vi-
venda e acciprios, a quantia de seis mil
68420 e quatrocentos e vinte reis á margem.

Haureá no que deve Theodoro Palabá,
10000 a quantia de cem mil reis, á margem.

17/4/20 E por esta forma, houve o fim por feitos
este os demais pagamentos os par-
tidors, do que, para constar, fin este
tomo, que assigna com o fim, a legu

Paras 200 den j\$. Eu Isaac Lange da Cunha,
Cinzas 20/4/20. Escrivã de escriptos intimos, e escript.

Alumbã. *Antônio Camillo d'Alcama Novas*
Francisco Luis de Albuquerque

Conclusão.

O lago no mesmo dia ou e anno,
reito declaradas, nota Ciclado de
Catalão, no meu cartorio, fa esertes

200
Alumbã. auto conclusor, no fim de escriptos,
em exercicio, do que faço este tomo.

Eu Isaac Lange da Cunha, Escri-
vã, intimos, e escript.

Alumbã

Uaya

Vaya vista as partes para
descrever sobre a partilha. Ca.
Salas, 14 de outubro de 1875

A Parahyba

Dada

Aos quatorze dias do mês e ano tu-
pão, nesta cidade do Estado, em o
meu cartório, em fôrma desta auto en-
tregues, com o despacho supra; do
que fiz este termo. Eu Isaac Lange
da Lomba, Escrivão Intímico, escrevi.

200
Humberto

De vista ao proeminente da vinha.

E logo no mesmo dia por e ano
supra e lugar, fiz estes autos em
vista ao proeminente da vinha in-
stante; do que fiz este termo. Eu Isaac
Lange da Lomba, Escrivão Intímico, escrevi.

200
Humberto

Com vista

Por parte de minha Obed.
titulante Courinhos na partilha,
por estar feita com igual-
dade e conf. a Divisão e u-
queimação julgadas por me-
tenção. Catalão 14 de
Outubro de 1875

O Provedor
F. C. Alves

Dada

Elago no mesmo dia, no anno de
 1775, nesta Cidade do Catalão, em meu
 Cartorio, fazeo em estes autos intrigas
 doo. com a resposta retro, do que fiz este
 termo. Eu Joao Langi da Cunha, Es-
 criuão publico.

De vista ao Curador

Elago fiz estes autos com vista ao
 Curador, para dizer sobre a partici-
 doo. pa. do que fiz este termo. Eu Joao
 Langi da Cunha, Escriuão publico.

Com vista

Por parte de meus Representados, confor-
 me com a particiçaõ das bens do presente
 inventario, achada feita com a igualdade
 de se commensurar em dinheiro. Mas podem
 fazeo justica. Catalão, 15 de Outubro
 de 1775.

O Cur. int.

Myrmor José de Almeida

Data

As quinze dias do mes e anno
 supra, nesta Cidade do Catalão,
 em meu cartorio em fozes estes au-
 doo. tos intrigas pelo Curador, com a sua
 resposta supra; do que fiz este
 termo. Eu Joao Langi da Cunha,
 Escriuão publico.

De Pitevaos intrepados.

E logo no mesmo dia fui e
 sahi para, nesta Cidade de Cata-
 lã, em o meu Cartorio, fazer estes
 autos com vista aos intrepados,
 para cumprir-se o despacho de Vos
 Srs. do que faço este termo. Em
 Soane da Lomba, escrivo
 intimo, escrivo.

Com Piteva.

De minha parte concordo com o
 particula do pres.^o inventario. Ca-
 talã, 15 de Outubro de 1875.

Pedro Jose Catalã
 Joaquim Silvino Deoliva
 a cargo de Maria Felizina
 Joaquim Silvino Deoliva

Data

E logo no mesmo dia fui e
 pra, nesta Cidade do Catalã, em o
 meu Cartorio, fazer em estes autos intregas
 fulos intrepados com a resposta supra. Dos
 de que fiz este termo. Em Soane da Lomba,
 escrivo intimo, escrivo.

Quia ao sello.

Estes tem diretoe pathas seguintes ao
 sello fin, que vão se pagar. Catalã

Soane
 da Lomba

15 de Outubro de 1875

Escr. ^{com} int. Isaac Longe da Cunha.

5000
Almbar. Lagou se o sello das antes, por
Formo de procurador, para haver se
das partes. era ut supra. Escr. ^{com}
Almbar.

De Conclusão.

300
Almbar. Elago no mesmo dia, num e anno supra,
nesta cidade de Catalão, em meu
Cartorio fizeo estes autos conclusos ao
juiz de orphão em officio, primeiro
supplente, Leonel e Antonio da Silva
Paranhos, de quem faço este termo. Eu
Isaac Longe da Cunha, escrivão in-
terino, ut sup. Escr.

Julgo a partilha por sentença,
se mandando se cumpra e guarde como
nella se contém, e paguem as custas
o interessado pro rata. O escrivão
notifique a parente mais proximo
e idoneo do orphão, para vir as-
signar a tutoria delles em 24 horas.

Catalão, 15 de Outubro de 1875

Antonio da S. Paranhos

Publicação.

Elago no mesmo dia, num
e anno supra, nesta cida

de do Catalão, em meu car-
torio, em favor e interesse estes
autos com a sentença de
que faço publicacão, e para
constar, fir este termo. Em Soane
Lange da Cunha, escrivão intimo,
escrevi.

20th.
L. Cunha.

Certidão.

Deu-se intimar a sentença de
ao procurador da rinha invent.
D. e Alvar, e ao Curador Alva.
Jose de Alva, e pro servid. Jago
a presente. Catalão, 16 de Outubro
de 1875. O Escrivão intimo.

21.
L. Cunha.

Joane Lange da Cunha.

Certidão.

Certifico que intimei a sentença
de ao cabudeiro Pedro, Silvanio
e fidejantes. Catalão, 19 de
Outubro de 1875. O Escrivão intimo.

21.
L. Cunha.

Joane Lange da Cunha.

Certidão.

Deu-se em citado a' Avó das orfãs,
Joaquima Maria de S. Jose, para vir
al Juizo, no prazo de 24 horas, as
firmar a tutella dos orfãos sem di-
tos netos, e ella fienente. Cata-
lão, 26 de Março de 1874.

20th.
L. Cunha.

O Escrivão
Joane Lange da Cunha



Junta da do termo de Tutella.

E logo no mesmo dia, morre um
 neto de ~~de~~ ~~de~~, digo neto de ~~de~~,
 nesta Cidade do Catalao, em meu
 Cartorio, juntei a estes autos a tras,
 entre laos do termo de Tutella, qua diaz
 nada. Te segue, e ode recibimento de ~~de~~,
 de quem fir este termo. Com Isaac
 Longe da ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~
 Juiz que escrevi.

Testado do termo de Tutella que apizna *Cumbá*
 Joaquina Maria de São José, de seus netos,
 Philip de Falleido José Pinto Calaca e de
 Anna Joaquina de Jesus, como abaixo segue:

A vinte e seis dias do Mes de Maio Tutella
 de mil, oitocentas e setenta e sette
 nesta Cidade do Catacaes, comarca
 do Rio Paranahyba, em meu
 cartorio, ahi presentes o Juiz
 de Officios Doutor Manoel
 de Oliveira Cavalcanti, com
 go escrivão, abaixo assignado,
 e Joaquina Maria de São
 José, moradora nesta Cidade,
 e que reconheço pela propria
 e dito Juiz thesperio vjura
 menty das Santos Evangelhas,
 em um livro delles em que por
 sua mão direita, e the encre
 gou de bem e fielmente, sem
 dolo ou malicia, servir de tuto
 ra dos orphãos seus netos, de
 nomes: Maria, Anna, Mar
 tinho, Maria, Felisbina e José,
 orphãos que ficaram de seus
 pais, José Pinto Calaca e An
 na Joaquina de Jesus, e que to
 massse conta de suas pessoas e
 bens, e os administrasse com to
 do o cuidado e escriptulo, dando
 aos ditas orphãos a necessaria
 educaçao tanto quanto the pos
 se passar e delasse de seus

Lambra 1) seus bens, e rendimentos, recolhens
 do ao café tudo o alcançe, para
 ser empregado em bens de raiz,
 assim tambem desse ausditas
 usados o necessario em sinore
 ligozo, e consistente preciso,
 He seus bens, sendo responsavel
 vel pelas percas de annos, que
 soffreren os mesmos em seus
 bens: e acito pela dita tutela
 o juramento, assim e promete
 fielmente cumprir, do que
 larro este termo, que, a seu ro
 go, por não saber ler e nem es
 crever, assigna Blyntho
 Baptista Rodrigues, como qu
 do que tudo fidei, de que.
 E eu Isaac Lange da Cunha,
 escrivão de arthaus que escrevo.
 Cavalcanti = Blyntho Baptista
 Rodrigues. = E o que se contin
 no dito termo de tutela a qui fidei
 mente transcripto, e ao respectivo li
 3º fuo oro me refiro em meu cartorio de
 Lambra que dou fe, e depois de conferir e
 parecer pella conforme, assigno, aos 26
 de setembro de Mares de 1844. Eu Isaac
 Lange da Cunha, escrivão de arthaus e
 nada subscrevi, conferi e assigno.

Escriv. de arthaus =

Isaac Lange da Cunha,

Conforme

Isaac Lange da Cunha.

Recebimento de bens.

Aos vinte e seis dias do mez de
 Janeiro do anno rto declarado, nesta
 Cidade do Catalão, em meu carto-
 rio, shi presente a tutora, Yaguina
 Maria de São José, moradora nesta
 Cidade, e reconhecida pela propria
 de que dou fe', e por ella me fo' di-
 to declarado, que nesta data toma-
 va conta dos bens constantes das
 legittimas dos orfãos seus netos, e em
 seu se contém e declara no termo
 de sua tutoria retiro, e prometter dar ^{estes}
 exacta conta dellos e de seus rendime- ^{mentos}
 tos quando lhe forem pedidas, e
 se obrigar por seus bens, a pagar
 toda e qualqum prajizo que der cau-
 sa por sua negligencia, em fujido, e
 que por tanto da sua se por antez
 que dos ditos bens, fudha entregue
 os em ditos orfãos quando se habi-
 litaem. E como q'm declarou, e
 supetou se, fir este termo, qua
 deu saõ por meo sabio lã e um
 uerter, apigna Olympio Des-
 tista Rodrigues, Regu dou fe'.
 Eu Isaac Lange da Cunha,
 escrivão de oficio que ueruy:
 Olympio Rodrigues Destista

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 715238159800 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000429952 (Evento nº 4)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 03/08/2023 às 11:40





Olhos meus
Isaac Lange da Cunha.

~~Estou muito obrigado a V. Exa. por
a carta que me escreveu e a
carta que me escreveu e a
carta que me escreveu e a~~

~~Carta que me escreveu e a~~ Não vou
Nada em conicção. Ninguém tem
O Ceu não se trata a conta aralho no
lugar competente, depois de cellada
não devendo continuar aralho. Cata-
lão 9 de Julho de 1878. Isaac Lange

Conclusão:
Nos vinte dias de Agosto, de
mil oitocentos e setenta e oito,
nesta Cidade do Catalão,
em meu e autorio, fiz estes
autos conclusos ao D.º Juiz
de Officio do termo. Eu Isaac
Lange Dalamba, Escrivão, e sa-
doz.

Cumpria-se. Catalão 12
de Agosto de 1878.
Isaac Lange

Junta
Aos vinte e oito dias de Junho, de
mil oitocentos e oitenta e nove, nesta
Cidade do Catalão, em meu cartório,
fiz a estes autos, o requerimento
despachado que ao diante segue
se, e acerta, constante do proximo
auto e despacho. e faço este termo. E eu
Nasce Lange da Cunha, Escrevaõ
escrevi.

naes

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or name, written vertically down the center of the page.]

M^{mo} Sr^o J. de Orffãos

Dize Joaq^{na} Maria de Fexira, Tutora
 dos Orffãos deo netos f^{os} do finado José
 Pinto Callasca, q. no Inventario do d^o
 Callasca, e de os Orffãos no litio hume
 pu quena parte de cada Orffão, e tendo
 ad^o litio sedibaratado, aponto de estar
 em tapera, e tendo q. de^m a principal
 da Aviliadas, e sendo as partes tão
 limitadas, q. indo a prassa de de solve
 toda: por isso requer al^o S. licença p^a
 as vender, e em pregar em alguma cou
 za, q. venda p^a os d^{os} Orffãos deo ne
 tos.

P. al^o S. assim
omd.

Dize Curator Ge
 ral dos Orffãos = Ca
 lalao 28 de J^o de 1883.



E. R. J.

Andrade

Arrogo de Joaq^{na} Maria de Fexira
 Rinaldo Rios, Rebr!

Illm.º Sr. Juiz Me. e d. Orfaos.

Em vista do allegado na peti-
caõ retro e de informações
que tive de pessoã - fidei digno,
concordo p. parte dos orfaos
com a venda da casa posem,
mandando a q. fr. a mais
Justiça

Catalão, 28 de Junho de 1883.

4th gratis.

O Curador
Ruyter B. Roz

Informe a Escrição sobre orlaor das
allegadas partes.

Catalão 28 de Junho de 1883.

Andrade

Isaac Lange da Lomba, Escrivão de
 ophias nesta Cidade do Catalão 16.

Certifico que reverendo em cartório os au-
 tos de inventário pro fallecimento de
 José Pinto Calaca, e em observancia
 ao despacho e requerimento retro, nullo
 d'aj. 16 até 1882, vê-se que os or-
 phãos Anna, d'igo, Joaquina, Maria,
 Maria Jose, Felismina, Pedro, e Car-
 timo e Jose, tem no sitio e casa, cada
 de morar aquantia de seis mil qua-
 trocentos e vinte reis, o ultimo, Jose; 6420
 e assim mais todos os mais, com
 exceção de Joaquina, que tem no
 mesmo sitio, cinco mil e sessen-
 ta reis, a margem, de que dou 5000
 fe. Catalão, 28 de Junho de 1883. Joga
 O Escrivão Isaac L. da Lomba.

187

Em vista da reposta do Curador e
 informações do Escrivão praxe-se al-
 rará a licença para que a autora
 possa vender as partes do sitio que
 pertencerem aos orphãos nos netos,
 juntar esta aos autos, depois de

188

de computar o selo

Catãas 28 de Junho de 1883.

Andrade

Certidão.



Certifico

que nesta data, passei o Tharã
de licença na forma retis, e
entregui a parte para os de-
vidos effeitos. Catãas 28 de
Junho de 1883. C. ser.
Isaac L. de Almeida.

Conta de custas de Jose' Pinto Calveira

Ao juiz - Paranhos -		
Juramentos	16 400	27400
Juramento e Tutella		4400
Sentenca da Partilha		2000
Conta		<u>44000 84800</u>
Para os Partidores		
A' cada um	2 1/2	44000
Para o Curador Alex. ^e		
		44000
Nos Avaliadores		
A' cada um		54000 104000
Ao Escriv. Contas:		
Intimações 16 pessoas	16	164000
Actuação e Auto jurant.		4500
		34000
Junta da		4200
Procuração e seu sello		54400
Termos de 1/2	7	70000
Termos de 200 vt.	18	346000
Paras da Part.		348000
Guia		4300
Sellos dos autos que se pagou		54000
Tutella		<u>34000 424800</u>
		Juz. 744600
O Escriv. abateu de sua parte		<u>104000</u>
		644600
Abateu-se do juiz e Partidores		<u>224800</u>
		Recobrou 514800
Contada 15 de Sete de 1845.		

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.]

1884.

f. 1.

Juíz de orphãos da Cidade do Ca-
talaõ.

Autor de licença de casamento da
orphã Elisbina Maria de Jesus.

Supp. Pedro José Calaca
Juiz de orphãos

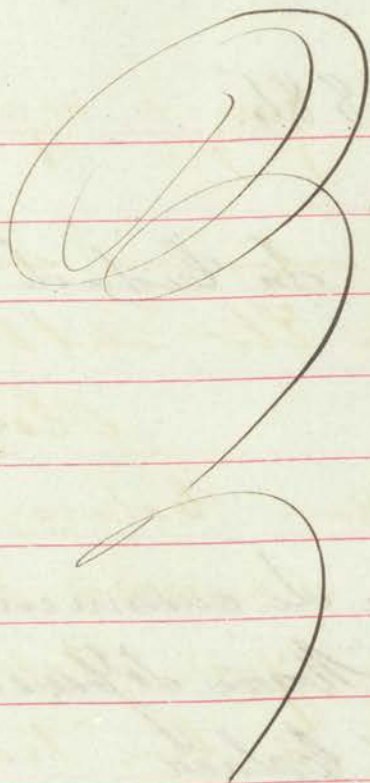
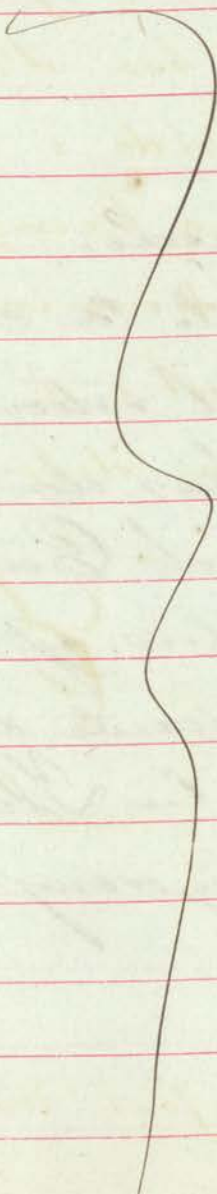
Supp.
Supp.

Escrit.
Cunha

Autoação.

Ano do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil e oitocentos e oitenta
e quatro, aos seis dias do mez de Setem-
bro, nesta Cidade do Catalaõ, em
men eatorio, autis apeticões des-
pachadas guadioante segun; e
faz este termo. Eu Isaac Lange
da Cunha, Escrivão, scrup.

sw

A handwritten signature in black ink on lined paper. The signature is highly stylized, starting with a large, circular flourish at the top, followed by a long, sweeping vertical stroke that curves to the right at the bottom.A second handwritten signature in black ink, similar in style to the first. It begins with a small, curved flourish at the top, followed by a long, vertical, wavy line that tapers towards the bottom.

M^{mo} Sr. juiz de orphaõs.
Nº 55

R\$ 200

Pq de selto dezentes reis em favor de Maria
Catalão v de Chr de 1884

Deo Souza

Vis Pedro José Calaca, que querendo
dar estado á sua irmã Felisbina Maria
de Jesus, com José Rabello, que está
nas condições de bem tratá-la, e como
a mesma sua irmã se acha já contra-
tada para se casar, e porque é orphã e
está em companhia d'elle Supp^e, requer
a V. Sa que, ouvido o curador geral, se
digne conceder a licença para esse fim.

Em vista do documento junto, sendo
nimiramente pobre, é isento dos direitos.

O Supp^e espera deferimento.

A. Vista ao curador
geral, Catalão
v de Chr de 1884
C. Netto

C. R. M.

Pedro José Calaca

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly representing a signature or name, spanning the width of the page.]

Amo Paulo Augusto e Regina

Nº 55 Alvará de q. do sup. do curato
nos un f. de constancia f. de Catalao
6 de Maio de 1884
M. de M. M. M.

Dis. Sr. Juiz Calaca que querendo
Cecilia sua irmã Felisbina Maria
e Joana e sua focando f. de f. de
summa de f. de f. de f. de f. de f. de
requer a U. a. de f. de f. de f. de f. de f. de
esta sua dita sua irmã e f. de f. de f. de f. de f. de
v. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de
te f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de

E. B. M.

Atento pelo afirmativa e que re
quer a Supp. Catalao, 6 de
Setembro de 1884

Obreiro
Cunha Luiz e f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de

Perista ao Curador Geral.
Elogo no mesmo dia, m. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de
aus. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de
vista ao curador geral. Cu. Sr. Juiz
de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de
esc. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de

Luiz e f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de
Sr. Juiz Juiz de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de f. de

parece que é quanto
Foro o Coramento do
misso Curatello do,
V. S. porém para o que
entender de justiça
Catalun 6 de Maio de 1884,
O Curador
Yung. da S. L. as

Data

Elogio no mesmo dia, misso e
em lugar declarado, em meu carto-
rio, foram-me entregues estes autos pelo
parte com o officio supra do Curador
geral, e foy este termo. Eu Isaac
da Cunha, Escrivão, escrevi.

Elogio

Elogio no mesmo dia, misso e
em cartorio, os foyes conclusos ao
juiz de orphaos. Eu Isaac da Cunha
da Cunha, Escrivão, escrevi.

Elogio

Faca-se concluso ao Juiz
juiz de direito da Comarca. Ca-
talan 6 de Maio de 1884. L. Netto

Data

Elogio no mesmo dia, misso e
deus supra em meu cartorio,
recibi estes autos do Juiz de orphaos,
com o seu despacho supra, e

do Exer^o

1 aut^o

500

1 alr.

3000

1 Reg.

0000

6 termos em

1200

2 Intim^o Antec^o

2000

8:700

Ac curador

4:000

S.

10:700

Do P^o de orph.

1:000

12:700

Nº Processo PROAD: 202308000429952 (Evento nº 5)

faço este termo. Eu Isaac Louze
da Cunha, Escrivã, escrevi.

4
20

Cham

Elogo no mesmo dia, mês e anno re-
tô, e no lugar de lousas, em meu
cartório, e faço concluso ao Ou-
tor Juiz de Direito da Comarca;
e faço este termo. Eu Isaac Louze
da Cunha, Escrivã, escrevi.

20

Cham

Em vista da petição de fl. 2, em
parte de fl. 3, e em vista do at-
estado de fl. 3, para a lavra
de licença na forma do § 1º do
art. 12 do Reg. Nº 7540 de 15 de
Novembro de 1879, e a seguir
pelo peticionário. Cid de la
Caldas 6 de Junho de 1884

Luiz Roitling

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 715242579344 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000429952 (Evento nº 5)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 03/08/2023 às 11:40

